A C Ó R D Ã O

92 - TC-006351.989.25-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada(s): Consórcio Monitran GRU (constituído pelas empresas Serget Mobilidade Viária Ltda., Talentech Tecnologia Ltda., DCT Tecnologia e Serviços Ltda. e Ensin Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas sob jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – STMU.
Responsável(is): João Marcos de Araújo (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/03/25.
Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Antonio Henrique Gabriel (OAB/SP nº 341.590), Mariana Chris Ferraz Alves (OAB/SP nº 466.973), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-4**.**

EMENTA: TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE.
Serviços de gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas. Ausência de falhas. Regularidade.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Primeira Câmara, em sessão de **16 de setembro de 2025**, sob o voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou regular o 2º Termo Aditivo, referente ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos com o Consórcio Monitran GRU.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.
São Paulo, 16 de setembro de 2025.

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Relator

Conselheiro Dimas Ramalho – Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HKS9-M20M-89Y9-6Y0V